205
8

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal Serviços de Infraestrutura e Serviços Público, o **SR. IVANDERLEI BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.708.118-0 e do CPF/MF nº 633.800.646-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com sede na Rua Professor Thomaz Galhardo, nº442, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.354.353/0001-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDERSON BALTAZAR BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-5.845.804 SSP/SP e do CPF/MF nº 907.997.806-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto Municipal nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de maio de 2018, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município**, com fornecimento de materiais e mão de obra, para prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de 13 de maio de 2021 a 12 de maio de 2022, com o valor mensal de R\$ 12.795,51 (doze mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ **153.546,10** (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

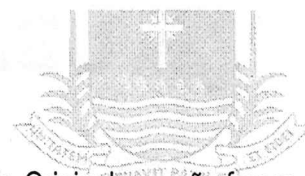
CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
INFRAESTRUTURA	710 – 15.01.15.452.0019.2.009.339039.01.1100000	R\$97.245,86	R\$ 56.300,24
TOTAL		R\$153.546,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 de maio de 2021.

IVANDERLEI BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

Representante Legal

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

RG 40.841.671-3

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG. 06.672.433-7